

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 19/2017 de 20 de Março de 2017

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 3 de novembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Sport Clube Lusitânia, com o n.º 382, publicado no Jornal Oficial nº 214, II série de 8 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol e Taça de Portugal, na época desportiva de 2016/2017, não foi determinado apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato da Liga;

Considerando que à luz do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e do princípio da continuidade territorial os apoios para viagens são calculados para cada deslocação e que a realização de vários jogos numa única deslocação, não previstos inicialmente, constitui uma alteração ao PDD apresentado;

Considerando que o Sport Clube Lusitânia numa deslocação efetuou 2 jogos, designadamente a 17 de novembro de 2016 com o Galitos Barreiro e a 19 de novembro de 2016 com o Vitória S. C. correspondentes à 12.ª e 2.ª jornada, respetivamente, do Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol;

Considerando que o Sport Clube Lusitânia numa deslocação efetuou 2 jogos com a Ovarense Dolce Vita, designadamente a 4 de março de 2017 para os 1/8 de final da Taça de Portugal e a 5 de março de 2017 para a 1.ª jornada da 2.ª fase do Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol;

Considerando que o Sport Clube Lusitânia participa na 2ª fase do Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol – Grupo B;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro e Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Sport Clube Lusitânia, adiante designado por SCL ou segundo outorgante, representado por João Orlando Sousa Rebelo, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 382, publicado no *Jornal Oficial* n.º 214, II série de 8 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol e Taça de Portugal, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 239.300,00, conforme o programa apresentado, é de € 47.184,00, sendo:

- a) € 12.684,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol – 1.^a fase;
- b) € 17.280,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol – 1.^a fase;
- c) € 720,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal;
- d) € 7.860,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol – 2.^a fase – Grupo B;
- b) € 8.640,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol – 2.^a fase – Grupo B.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de € 29.684,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual 2017.

14 de março de 2017. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Sport Clube Lusitânia, *João Orlando Sousa Rebelo*. - Compromisso n.º E451701168/PRA/2017.